



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 618

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Outros atos	3
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 618

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3369 **07 de Junho de 2022**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde.

O Sr. RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, o Departamento Municipal de Saúde tem a intenção de abrir chamamento público para qualificação de organizações sociais de saúde; e,

Considerando, a necessidade de criação de comissão específica apta a analisar a documentação a ser apresentada pelas entidades interessadas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde:

I – Maria Ester Tasso Amado – RG nº 18.820.032-0;

II – Carlos Amauri Nicikava – RG nº 44.488.334-4; e,

III – Tamires Marta Pecorare – RG nº 42.744.518-8

Art. 2º A nomeação de que trata o artigo anterior é feita em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados relevantes ao interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, aos 07 de junho de 2022.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos dos artigos 88 e 90, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA REGINA REMONDINI JURCOVICH

Chefe do Setor Pessoal

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO **(Resumo)**

Contrato: 24/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Fernando Prestes;

Contratada: PLANETA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. ME;

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e desenvolvimento do projeto esportivo denominado “CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA – JIU-

JITSU – FERNANDO PRESTES”; **Prazo de Vigência:** 12 meses; **Valor:** R\$ 174.400,00; **Dotação:** 02.03.00 – Educação, 27.812.0285.2021.0000 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas, Ficha – 258, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – ex. Ant, 100.119 – Centro de Formação Esportiva; **Processo nº:** 36/2022; **Licitação:** Pregão Presencial nº 21/2022; **Proponente:** 01; **Assinatura:** 08/06/2022.

Fernando Prestes, 08 de junho de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

TOMADA DE PREÇOS 07/2022 **RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

A Comissão de Licitação julgou a proposta de preços da Tomada de Preços

nº 07/2022, na sessão de 07/05/2022, de acordo com os critérios objetivos no Edital

nº 1-07/2022, com a seguinte classificação: a empresa **LAURA CONSTRUTORA LTDA. EPP** de Ariranha/SP, com o preço total de: **R\$ 978.435,09**. E comunica sobre o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, contra o resultado do julgamento da proposta e, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, nos termos do art. 109, I, “b”, da Lei federal nº 8.666/93.

Fernando Prestes, 08 de junho de 2022.

Everton Junior dos Santos
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 618

Página 3 de 5

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Fernando Prestes, 7 de junho de 2022.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Trata o presente de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, objetivando aquisições futuras e parceladas de pneus, que serão utilizados para a manutenção dos veículos automotores leves, pesados e máquinas, da Frota Pública Municipal, pelo período de 12 meses.

Após regular tramitação, sobreveio o resultado, sagrando-se vencedora, a empresa Constantino Pneus Eireli, com regular adjudicação e homologação, e assinatura da Ata de Registro em 21 de maio de 2021.

Entretanto, apesar de participar normalmente do certame e dele se sagrar vencedora, a referida empresa, **NÃO** deu regular cumprimento ao objeto que lhe foi adjudicado, vejamos:

No dia 15 de dezembro de 2021 foi expedido o Pedido de Compra nº 03734/21, no valor 4.074,00; Pedido de Compra nº 03735/21, no valor de R\$ 5.136,00 e o Pedido de Compra nº 03736/21, no valor de R\$ 6.588,00.

Já no dia 06 de maio de 2022, foi expedido o Pedido de Compra nº 00122/22, no valor de R\$ 22.128,00 e o Pedido de Compra nº 00161/22, no valor de R\$ 8.784,00.

Todos os pedidos de compra acima mencionados não foram atendidos pela empresa contratada, mesmo depois de notificada a entregar tais produtos.

Diante de tais fatos, a empresa Constantino Pneus Eireli foi devidamente notificada acerca de tais fatos, para que apresentasse defesa, no prazo de 15 (quinze) dias. O prazo concedido decorreu sem que a referida empresa apresentasse qualquer manifestação.

É a síntese dos fatos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 618

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Não se pode ignorar que a licitação deve prestigiar sempre o interesse público e não o privado, de forma que se a Requerente participou do presente certame, tinha plena ciência dos prazos de entrega **previamente estabelecidos**, não podendo, posteriormente, deixar, de forma injustificada, de atender aos pedidos de entrega formulados.

Por mais que a empresa contratada tenha apresentado sucessivos pedidos de realinhamento de preços e de cancelamento dos itens, é certo que todos os pedidos foram devidamente analisados e indeferidos de forma justificada.

Pelo exposto, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como da alínea “b”, da Cláusula 14.3 do Edital, que seja aplicada a **penalidade de MULTA**, no patamar de **30% (trinta por cento)**, adotando-se como base de cálculo o valor total dos pedidos inadimplidos, ou seja, a quantia de R\$ 46.710,00, fixando como valor da multa, a quantia **R\$ 14.013,00 (quatorze mil e treze reais)**.

Por fim, considerando a gravidade da situação, em caráter cumulativo, que a empresa seja **DECLARADA COMO INIDÔNEA e SUSPensa** de participar de licitações e contratar com o Município de Fernando Prestes, pelo prazo não inferior a 02 (dois) anos, nos termos da alínea “d” da Cláusula 14.3 do Edital e inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Esta é a minha decisão.

Publique-se.

RODRIGO
RAVAZZI:
26932408830

Assinado digitalmente por RODRIGO RAVAZZI:
26932408830
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=0000101002809,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=1011458007146, OU=PRESENCIAL,
CN=RODRIGO RAVAZZI,26932408830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.08 09:52:21 -0300
Font: PDF Reader Versão: 11.2.2

RODRIGO RAVAZZI
Prefeito Municipal de Fernando Prestes

AO ILMO. SR.

JOSÉ ROGÉRIO MAGNI

AGENTE DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 618

Página 5 de 5

Ratificação

DISPENSA Nº 04/2022

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa nº 04/2022, para a contratação direta da empresa RIO PRETO PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI EPP, para a aquisição de Placas de Sinalização Viária Vertical, sendo: 106 quantidades de abraçadeiras para placa de denominação de logradouro em aço carbono para postes de 2,5" galvanizada, composta por 2 peças (01 grande e 01 pequena), parafusos, porcas e arruelas; 106 quantidades de placas de nomenclatura de rua, medida 20X50cm, com aplicação de adesivo refletivo nas cores, dupla face com vinco e furos para fixação; e, 53 quantidades de postes em aço carbono, 2" de diâmetro X 2,6 mm de espessura de parede X 3,00 metros de altura, travas antigiro, galvanizado a fogo, com tampa plástica em uma das extremidades, que serão utilizados nas vias públicas da Sede Urbana, com fundamento no parecer da Assessoria e no art. 24, II, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 17.384,00, em favor da empresa RIO PRETO PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI EPP.

Fernando Prestes, 08 de junho de 2022.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 05/2022

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa nº 05/2022, para a contratação direta da empresa SF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, para prestação de serviços de engenharia, para a elaboração (atualização) de planilha orçamentária de realinhamento de preços, do Convênio FID - 2017, cujo objeto é a implantação de Parque Ecológico em Fernando Prestes, com fundamento no parecer da Assessoria e no art. 24, II, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 5.000,00, em favor da empresa SF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

Fernando Prestes, 08 de junho de 2022.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal